



CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 16/Nov/2017 17:46 013724 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



f.02
f.02

OF. GAB. Nº 825/2017

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 076/2017

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa augusta casa, o incluso **Projeto de Lei nº 076/2017**, que **“Autoriza o Município de Guaíba a Conceder o Uso do espaço público destinado a Construção de um Centro Cultural, através de processo licitatório”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo habilitar o Município de Guaíba a realizar a concessão de uso de espaço público destinado à exploração de atividades culturais, de lazer e entretenimento ao bairro Santa Rita.

O bairro em questão se constitui, fundamentalmente, em localidades com maior índice populacional que, com as atividades culturais previstas, terão como objetivo a diminuição da vulnerabilidade social, o desenvolvimento socioeducativo nas questões culturais e ainda, o favorecimento da inclusão social através das artes, bem como ser utilizado como apoio direto ao Poder Executivo.

Será um espaço aberto à comunidade em geral e sua gestão ficará por conta de uma entidade sem fins lucrativos ligada à cultura, onde serão ministradas oficinas, palestras, espetáculos, entre tantas outras atividades.

Ademais, a possibilidade de criação destes espaços através de processo licitatório, respeitará a livre concorrência e o padrão de qualidade dos estabelecimentos sem perder a autonomia da administração pública na gerência dos espaços públicos, bem como a legalidade exigida para a utilização de tais espaços.

A edição legal, assim, atende aos Princípios da Legalidade, Proporcionalidade, Eficiência e Interesse Público que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de novembro de 2017.


JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 076/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 007872 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 78E652AE499C2F1F7E2853ACBA4ECA2C





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



f. 03
fl. 03

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Município de Guaíba a conceder o uso de espaço público destinado a construção de um Centro Cultural, através de processo licitatório

Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a conceder o uso do espaço público destinado à construção de um Centro Cultural no bairro Santa Rita, consoante consta na Matrícula nº 42.836 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, que se dará através de processo licitatório.

Parágrafo único. O licitante vencedor deverá promover oficinas em vários segmentos artísticos, além de desenvolver atividades ligadas ao folclore, tradicionalismo e cultura popular, entre outras atividades pertinentes ao uso do espaço público, que serão regradas no edital de licitação.

Art. 2º O licitante vencedor deverá disponibilizar o espaço para uso público com atividades que serão desenvolvidas pelo Poder Executivo, em conformidade com cronograma pré-agendado.

Art. 3º Reverterá ao patrimônio do Município à área descrita no art. 1º, caso o imóvel não venha a ser utilizado para o fim previsto nesta Lei, ou ainda, caso deixe de ser utilizado, por qualquer motivo.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 3.335, de 03 de novembro de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em ...

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Leandro Luís Würdig Jardim
Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos

PLE 076/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 007872 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 78E652AE499C2F1F7E2853ACBA4ECA2C





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA

PROJETO BÁSICO

Concessão de Espaço Público

Local: Área nº 58 Setor B, do Loteamento
“Conjunto Habitacional Rui Coelho Gonçalves”, bairro Santa Rita,
nesta cidade, com 5.312,42m² de área

Objeto:

Concessão de espaço público por pessoa jurídica, para fins de utilização do espaço para construção e manutenção de um Centro Cultural a fim de promover atividades culturais e de lazer para a comunidade local.

Características:

Modalidade CONCORRÊNCIA/CONCESSÃO do tipo MAIOR OFERTA de instalações físicas para exploração de atividades culturais, de lazer e entretenimento.

O licitante vencedor deverá promover oficinas e desenvolver atividades em diferentes segmentos artísticos, entre eles: artes cênicas, música, artesanato, folclore, tradicionalismo e cultura popular.

O Centro Cultural deverá servir como ferramenta para o incremento da cultura, promovendo ações de inclusão social e oportunizando vivências à todas as pessoas da comunidade através da oferta de espetáculos artísticos, entre eles, teatro, concertos musicais e dança.

Todas as despesas de construção, manutenção e preservação do espaço correrão por conta do licitante vencedor, devendo este, considerar materiais de limpeza, preservação da área construída, despesas com água, luz, telefone, internet, aquisição de bens móveis para implementação do espaço e encargos de contratos de trabalho firmados com possíveis servidores para o espaço.

O projeto arquitetônico para a execução da obra deverá considerar questões de acessibilidade e ainda, passar por prévia aprovação da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, além das demais responsáveis por licenças e autorizações para execuções de obras junto ao Executivo Municipal.

O licitante vencedor, deverá disponibilizar como contrapartida a cedência do espaço para uso público com atividades que serão desenvolvidas pelo Poder Executivo, não ficando restrito somente aos gestores do espaço, podendo o município utilizar o mesmo para desenvolver atividades culturais junto a comunidade mensalmente, por um período igual ou superior a uma atividade semanal ou quatro atividades mensais, de acordo com o cronograma pré-agendado das mesmas além de conceder um espaço para atividades que serão desenvolvidas pela Secretaria de Turismo



fl. 04v
fl. 04v

Desporto e Cultura como oficinas, palestras, espetáculos, atividades de educação patrimonial, entre outras.

O licitante vencedor poderá realizar cobrança de ingressos para apresentações artísticas, cobrança de inscrição e mensalidades para participação em oficinas, utilizar espaço para exploração comercial de lanches e bebidas (copa), locar espaços do Centro Cultural para eventos diversos, com exceção de shows noturnos diversos, eventos de cunho religioso, político e/ou partidário (comícios, reuniões de siglas partidárias, etc.)

O prédio que será construído pelo licitante vencedor deverá ter como área mínima construída 400 m² divididos conforme as atividades que serão propostas (salas de oficinas, sala de multimídia, auditório, etc...)

Poderão participar deste edital somente entidades sem fins lucrativos ligadas a cultura.

Após a efetivação da licitação desta área, o licitante vencedor terá como prazo máximo para início das obras, 12 meses a contar da assinatura do contrato.

O tempo de concessão desta área será de 10 anos a contar da data de inauguração do Centro Cultural, podendo este ser renovado por igual período.

Dados do imóvel:

Área Verde 58 Setor B, do Loteamento "Conjunto Habitacional Rui Coelho Gonçalves", bairro Santa Rita, nesta cidade, com 5.312,42m² de área

Registro de Imóveis – Comarca de Guaíba, de propriedade do Município de Guaíba.

Guaíba, 16 de novembro de 2017.

Cláudia Mara Borges Rosa
Secretária de Turismo e Cultura

